



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/NUCON

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO – TRT6 E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE, PARA CESSÃO DE USO GRATUITO DO SISTEMA DE CADASTRO ELETRÔNICO DE PERITOS E ÓRGÃOS TÉCNICOS OU CIENTÍFICOS (CPTEC – TRT6).

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, nº 739, Bairro do Recife, CEP 50.030-902, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Sra. **DIONE NUNES FURTADO DA SILVA**, brasileira, casada, Magistrada, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.320.884-34, e portadora da Cédula de Identidade nº 0221747 - SSP/PB, residente e domiciliada em Recife/PE, e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, Sr. **FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES**, brasileiro, magistrado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 180.252.344-87 e portador do RG nº 1.113.230 SSP/PE, residente e domiciliado em Recife/PE celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO, PROAD** sob o n.º **13.204/2019**, de acordo com as cláusulas seguintes:

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Cessão fundamenta-se:

- I** – na Lei nº. 8.666/1993 e suas posteriores alterações;
- II** – na Resolução 233, de 13 de julho de 2016 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- III** – nos preceitos do Direito Público e supletivamente;
- IV** – nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado;

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Instrumento tem por finalidade a cessão de uso do Sistema de Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos (CPTEC – TRT6), para criação de cadastro de profissionais e órgãos técnicos ou científicos no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus.

DAS ATRIBUIÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – Compete ao **CEDENTE** disponibilizar, gratuitamente, o Sistema de Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos (CPTEC – TRT6), bem como todas as informações necessárias à transferência de tecnologia ao pessoal indicado pelo **CESSIONÁRIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica designada a Secretaria de Tecnologia da Informação do **CEDENTE**, através do seguinte contato: sti@trt6.jus.br para possíveis esclarecimentos e orientações quanto à formalização da cessão do código-fonte do sistema em referência.

CLÁUSULA QUARTA – Compete ao **CESSIONÁRIO** assumir a inteira responsabilidade pela implantação e funcionamento do *software*, objeto do presente ajuste, bem como promover as tratativas e contatos com a Administração do **CEDENTE**, a fim de obter eventuais esclarecimentos sobre o Sistema, assim como assumir quaisquer prejuízos decorrentes do uso do código-fonte.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica expressamente vedada a cessão do código-fonte do Sistema CPTEC – TRT6, de que trata o presente instrumento, a terceiros (órgão público, ente privado ou pessoa física), a título gratuito ou oneroso, sem a anuência do **CEDENTE**.

DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUINTA – O Termo de Cessão vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – O presente Termo de Cessão poderá ser rescindido em caso de superveniência de lei ou outro ato equivalente que o torne material ou formalmente impraticável ou por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial ou, ainda, mediante comunicação expressa de qualquer dos convenientes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da intenção de fazê-lo.

DO VALOR

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Termo de Cessão de Uso é celebrado a título gratuito, sem qualquer custo a título de taxa de uso para o **CESSIONÁRIO**, não envolvendo a transferência de recursos financeiros entre as partes ou a terceiros.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA – Este Termo de Cessão poderá ser reformado, alterado ou renovado, em qualquer época, mediante entendimento entre as partes conveniadas

e através de Termos Aditivos, devidamente homologados e assinados pelas autoridades competentes.

DA PUBLICAÇÃO

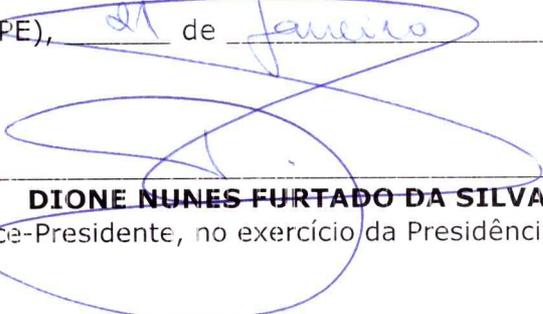
CLÁUSULA NONA – Conforme o disposto no parágrafo único art. 61, c/c o art. 116 *caput* da Lei 8.656/1993, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, ficando o encargo por conta do **CEDENTE**, que fornecerá ao **CESSIONÁRIO** cópia da publicação.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito foro da Justiça Federal na Cidade do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Termo, renunciando os Convenientes expressamente qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

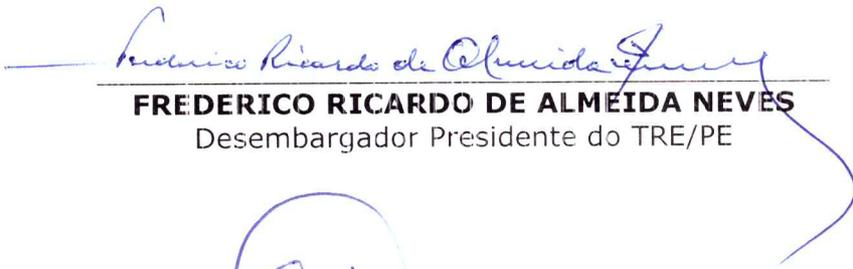
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Recife (PE), 21 de Janeiro de 2020.



DIONE NUNES FURTADO DA SILVA

Desembargadora Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRT da 6ª Região



FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES

Desembargador Presidente do TRE/PE

VISTO:



CARLOS EDUARDO DE ALBUQUERQUE MELLO

Coordenador da Coordenação de Licitações e Contratos/CLC/TRT6



RONALD DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO

Chefe do Núcleo de Contratos/NUCON/CLC/TRT6

Rosimere Cândida da Silva
Técnico Judiciário